



**CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA**

Carta Circular nº. 044/2016/CONEP/CNS/GB/MS

Brasília, 03 de fevereiro de 2016.

**Assunto: Carta de agradecimento e desejo de continuidade na parceria do Sistema CEP/CONEP.**

Prezados Senhores,

1. O Conselho Nacional de Saúde, por meio de uma estrutura complexa e harmônica composta pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e pelos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), denominada Sistema CEP/CONEP, continua cumprindo uma de suas metas prioritárias: assegurar que toda pesquisa com seres humanos no Brasil seja promovida e desenvolvida de forma ética e segura, protegendo sempre a integridade e os direitos dos participantes de pesquisa.

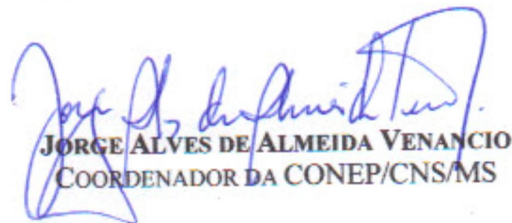
2. Neste sentido, intensificamos várias ações, em 2015, com vistas a promover a regularização de registros e renovações dos Comitês, conforme estabelece a Resolução CNS nº 370/2007, e agradecemos o compromisso demonstrado por este CEP, neste aspecto.

3. Vale ressaltar o papel imprescindível de todos os Comitês na divulgação das Normas e Diretrizes Éticas, relacionadas às pesquisas com seres humanos, para os pesquisadores e a sociedade em geral, desempenhando, assim, um papel consultivo e educativo, conforme estabelece a Norma Operacional CNS nº 001/2013 (2.2, item J). Desta forma caminhamos para a conquista do nosso principal objetivo que é o *“fortalecimento das decisões, bem como da proteção integral dos participantes de pesquisa”*. Lembramo-nos da importância da aprovação, pelo CEP, de um plano de capacitação permanente dos seus membros, no primeiro bimestre de cada ano, em articulação com outros Comitês e/ou com a CONEP para a execução do mesmo.

4. Recordamos outro compromisso prioritário para os Comitês, que é a observância dos prazos para a tramitação da análise de protocolos, considerando a Norma Operacional CNS nº 001/2013, ou seja, a checagem documental deverá ser realizada em até 10 dias após a submissão e o prazo para emissão do parecer inicial pelo CEP é de trinta (30) dias a partir da aceitação na integralidade dos documentos do protocolo, totalizando 40 dias. Como é sabido, este trâmite deverá ser realizado integralmente dentro da Plataforma Brasil.

5. Agradecemos ainda pelo importante trabalho que vêm desempenhando este CEP ao incluir, na equipe de membros do Comitê, os representantes de usuários garantindo a expressão de diferentes pontos de vista e interesses coletivos diversos, conforme Res. CNS n°. 240/97, caracterizando o controle social.
6. Certos de continuarmos contando com a parceria deste CEP, agradecemos e oportunamente, desejamos um 2016 repleto de conquistas e vitórias e que nossa parceria seja sinônimo de sucesso, oportunidades de crescimentos e grandes realizações.
7. Continuamos à disposição para esclarecimentos, sugestões e contribuições através do e-mail [conep.cep@saude.gov.br](mailto:conep.cep@saude.gov.br).

Atenciosamente,



**JORGE ALVES DE ALMEIDA VENANCIO**  
COORDENADOR DA CONEP/CNS/MS

Anexo ao Ofício Circular nº 050/2016